



PROCESSO Nº 041/2024

ESPÉCIE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2024.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO** ABRIL/2024.

REMETENTE VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO.

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS(AS) SENHORES (AS): EVERTON DE MELO SILVA, FRANCISCA GIANE COSTA DA CRUZ, IÁGARO LUAN DA SILVA, JUCICLEUDO DA SILVA LIMA, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, MARIA DEULLYERTTY DE OLIVEIRA SANTOS, REINALDO CHAVES MAIA, RONDINELLE CHAVES MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2024

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

18/04/2024

SECRETARIA

CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS(AS) SENHORES (AS): EVERTON DE MELO SILVA, FRANCISCA GIANE COSTA DA CRUZ, IAGARO LUAN DA SILVA, JUCICLEUDO DA SILVA LIMA, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, MARIA DEULLYERTTY DE OLIVEIRA SANTOS, REINALDO CHAVES MAIA, RONDINELLE CHAVES MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º São considerados cidadãos(ãs) norte-tabuleirenses os(as) Senhores(as): EVERTON DE MELO SILVA, FRANCISCA GIANE COSTA DA CRUZ, IAGARO LUAN DA SILVA, JUCICLEUDO DA SILVA LIMA, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, MARIA DEULLYERTTY DE OLIVEIRA SANTOS, REINALDO CHAVES MAIA, RONDINELLE CHAVES MAIA, pelos relevantes serviços prestados a esta terra.

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em Sessão Solene, que deverá realizar-se no dia 08 de junho de cada ano, data de Aniversário de Emancipação Política do município, fará a entrega dos títulos de cidadania àquelas personalidades que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo cumpre o que determina as leis: Lei Municipal n.1.568, de 08 de novembro de 2016; alterada pela Lei Municipal n.1.913, de 03 de março de 2020 e alterada pela Lei n. 2.290, de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 17 de abril 2024.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
VEREADOR



Everton de Melo Silva, nasceu no dia 06/02/1984, em Guarujá/SP.

Filho de Francisco Batista da Silva e Altaniza Beserra de Melo da Silva.

Possui curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Casado com Kellys Cristina da Silva) e tem 2 filhos: Maria Laura da Silva de Melo e Elias da Silva de Melo.

Mora em Tabuleiro do Norte e trabalha como Gerente de Posto de Combustível-Grupo São Mateus.

Francisca Giane Costa da Cruz, nasceu no dia 08/06/1969, em Fortaleza/CE. Filha de Deusdete Barbosa da Cruz e Raimunda Costa da Cruz. Possui ensino médio completo.

Casada com o Senhor Francisco das Chagas da Rocha, e tem 3 filhos: Bruna Cruz da Rocha, Vinícius Costa do Vale, Maria Lurdes Costa Gurgel.

Mora em Fortaleza e contribui com os tabuleirenses na importante atividade na área da saúde, desempenhando um papel crucial oferecendo assistência direta as pessoas em diversos ambientes que se deslocam para hospitais, clínicas, consultórios médicos, laboratórios, ambulatórios, integrando uma variedade de tarefas essenciais para garantir o bem-estar dos pacientes na busca por exames, consultas e tratamentos nas unidades de saúde na Capital do Estado do Ceará.

Iágaro Luan da Silva, nasceu no dia 06/07/1990, em Porto Velho - RO. Filho de Zilda Maria da Silva, possui formação em Bacharelado em Educação Física, sendo profissional de Coach de Crossfit, Personal Trainer e Empresário.

Atualmente trabalha no Box Alpha Rv como Coach de Cross, Instrutor na Academia Box Alpha e Gerente do Varanda's Bistrô.

- Membro da Associação Cultural Junina Renascer.
- Realizador de eventos de CrossTraining na cidade de Tabuleiro.
- Atleta de CrossTraining representando a cidade de Tabuleiro na capital e em outros estados.
- Apoiador e participante ativo do esporte na cidade, sempre presente em eventos realizados. De futebol, futsal, beach tennis...



RESUMO:

JUCICLEUDO DA SILVA LIMA,

NASCEU 28/01/1989 EM LIMOEIRO DO NORTE

PAIS: JURANDI MENDES DE LIMA E MARIA LUCIENE GUIMARÃES DA SILVA LIMA

CASADO, COM (ROCHELLE MOURA DA SILVA LIMA)

FILHOS: HENRIQUE MOURA DA SILVA LIMA E GUILHERME MOURA DA SILVA LIMA

POSSUI SUPERIOR CURSANDO, É COORDENADOR DE UNIDADE MICROCRÉDITO PARA PEQUENO EMPREENDEDORES.

Iniciou na agricultura até seus 21 anos e ao mesmo tempo se formava técnico em agropecuária na escola agrícola PIAMARTA.

Sua história na cidade de Tabuleiro do Norte -CE, originou-se pelo seu trabalho desenvolvido através do Crediamigo, onde iniciou-se no ano de 2013 na função de agente de microcrédito urbano, atuava de forma a levar crédito para as famílias mais humildes do município. Levava não só o crédito mais também oportunidade e desenvolvimento para as comunidades, que a cada investimento nas suas atividades se tornavam independentes financeiramente. Além de crédito, levava sonhos que muitos se tornavam realidade.

Desde esse período no programa crediamigo do banco do nordeste passou em um processo seletivo e se tornou assim o gestor da unidade.

Sua equipe é composta por quatro agentes de microcrédito, duas administrativas, uma jovem aprendiz e uma auxiliar de serviço gerais.

Essa unidade injetou em Tabuleiro do Norte no ano de 2023, mais de 12 milhões na economia do município.

Esse ano faz 11 anos de dedicação ao município de Tabuleiro do Norte sente muito orgulho, onde o povo é muito acolhedor e receptivo, e tem muita gratidão por esse povo.

Biografia

Biografia

Histórico de; Jucicleudo da Silva Lima

Jucicleudo da Silva Lima 35 anos, Nascido em 28 de Janeiro de 1989 na cidade de Limoeiro do Norte -Ce,filho de Jurandi Mendes de Lima e Maria Luciene Guimarães da Silva Lima, agricultores onde criaram sua família através da agricultura e vivem até hoje. Sou casado com Rochelle Moura da Silva Lima desde 21/12/2013, temos dois filhos o Henrique Moura da Silva Lima de 3 anos e Guilherme Moura da Silva Lima de 3 meses.

Me dediquei a agricultura até meus 21 anos e ao mesmo tempo se formava técnico em agropecuária na escola agrícola PIAMARTA.

É uma pessoa de bom caráter e sua principal característica é a ética, é bastante prestativo e comunicativo. Gosta de cuidar das pessoas e sempre o que faz , é determinado e dedicado.

Sua história na cidade de Tabuleiro do Norte -Ce, originou-se pelo o seu trabalho desenvolvido através do Crediamigo, onde iniciou- se no ano de 2013 na função de agente de microcrédito urbano, atuava de forma a levar crédito para as famílias mais o humildes do município. Levava não só o crédito mais também oportunidade e desenvolvimento para as comunidades, que a cada investimento nas suas atividades se tornavam independentes financeiramente. Além de crédito, levava sonhos que muitos se tornavam realidade. Desde desse período no programa crediamigo do banco do nordeste passei em um processo seletivo me tornando assim o gestor da unidade. Minha equipe é composta por quatro agentes de microcrédito, duas administrativas, uma jovem aprendiz e uma auxiliar de serviço gerais. Nossa unidade injetou em Tabuleiro do Norte no ano de 2023, mais de 12 milhões na economia do município. Esse ano faço 11 anos de dedicação ao município de Tabuleiro do Norte com muito orgulho, onde o povo é muito acolhedor e receptivo, onde tenho muita gratidão por esse povo

Hoje sou muito grato pelo reconhecimento do meu esforço ao município e estou disponível a somar mais ainda com o desenvolvimento do da cidade tornando mais ainda uma potência no desenvolvimento econômico e social. Por fim agradece ao Presidente da

Câmara Municipal Marcos Aurélio e a todos envolvidos esse presente de honraria na qual me deixa muito feliz e honrado.

Dedico esse título a toda minha família, esposa e filhos e cada um dos meus colaboradores. Todos foram fundamentais para essa conquista.

Assim mim sinto realizado e que o dever de levar desenvolvimento e formenta o sonho de todos clientes vai ficar ainda mais enraizado e terei como missão na minha vida e jamais desistirei.

Gratidão a Deus pai e salvador, onde mim dá forças todo dia para seguir com essa caminhada. Deus abençoe a todos e meu muito obrigado.

Estar comigo o senhor dos exércitos.

Att; Jucicleudo da Silva Lima.



RESUMO:

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, NASCEU NO DIA 16 DE JUNHO DE 1988 – EM LIMOEIRO DO NORTE

**FILHO DE MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, PAI NÃO CONSTA
POSSUI NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
PROFISSÃO CORRETOR DE IMÓVEIS E IMOBILIÁRIA**

CASADO COM LUCIANA ALVES DE MACEDO

**FILHOS: MARCOS VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA E ANA ALITA MARTINS
LEITÃO DE OLIVEIRA.**

Sua história na cidade de Tabuleiro do Norte -CE, originou-se pelo o seu trabalho desenvolvido conseqüentemente na cidade de Jaguaribara -CE, anteriormente, que posteriormente foi trazido e ofertado a SMS Secretaria Municipal de Saúde do município ,sendo aderido à força tarefa municipal no ano de 2021 onde fez um belo trabalho de prevenção a COVID 19, com performance educativa no translado municipal de modo urbano inclusive nas zona rural, onde investiu com todo seu conhecimento na área de atuação de Barreiras sanitárias, medidas preventivas sobre ações de combate a COVID 19, teve muitos itinerários incluso em busca sempre do sucesso em prol da população, em uma grande parceria com a SMS- Secretaria Municipal de Saúde- Polícia Militar e Prefeitura Municipal.

Atualmente por indicação e mérito de capacidade, perfil, e também por desempenho, foi escolhido em uma seletiva, com isso tornou-se funcionário do BNB - Banco do Nordeste, unidade do próprio município, onde atualmente exerce sua função e cargo com muita dedicação e competência, visando sempre alcançar atingir os objetivos com sucesso, certo de que Tabuleiro do Norte –CE, cada vez mais torna-se raiz da sua jornada, por fim agradece ao Presidente da Câmara Municipal Marcos Aurélio e a todos envolvidos esse presente de honraria na qual me deixa muito feliz e honrado.

Biografia

Júlio César de Oliveira 35 anos, Nascido em 16 de Junho de 1988 na cidade de Limoeiro do Norte -CE, filho de Maria do Carmo de Oliveira, mãe solteira e agricultora de vida sofrida mais honrada e de caráter notável.

Seu filho seguiu os traços, humilde, simples e sempre prezou pelo o correto.

É uma pessoa empática, de característica comunicativa, e costuma ter atitudes prestativas, além de ser sonhador e determinado.

Sua história na cidade de Tabuleiro do Norte -Ce, originou-se pelo o seu trabalho desenvolvido consequentemente na cidade de Jaguaribara-Ce, anteriormente, que posteriormente foi trazido e ofertado a SMS Secretaria Municipal de Saúde do município ,sendo aderido à força tarefa municipal no ano de 2021 onde fez um belo trabalho de prevenção a COVID 19, com performance educativa no translado municipal de modo urbano inclusive nas zona rural, onde investiu com todo seu conhecimento na área de atuação de Barreiras sanitárias, medidas preventivas sobre ações de combate a COVID 19, teve muitos itinerários incluso em busca sempre do sucesso em prol da população, em uma grande parceria com a SMS- Secretaria Municipal de Saúde- Polícia Militar e Prefeitura Municipal, tornou-se por excelência no serviço prestado e reconhecido, inspetor sanitário de forma contratada pelo o órgão competente executivo, onde contribuiu, de forma admirável com seus feitos profissionais, dedicado e muito esforçado, adquiriu muito conhecimento e fez vários cursos de capacitação na área, busca sempre adquirir mais aprendizado para assim conseguir seu lugar e sustentabilidade tal como uma estrutura permanente na cidade onde atualmente reside, tem familiares e sua esposa que; além de consulente em suas conquistas, é filha e natural do município.

O mesmo é muito grato por tal reconhecimento do seu esforço e se considera disponível para somar ao que consta de sua capacidade e no que for do seu alcance. Atualmente por indicação e mérito de capacidade, perfil, e também por desempenho, foi escolhido em uma seletiva, com isso tornou-se funcionário do BNB - Banco do Nordeste, unidade do próprio município, onde atualmente exerce sua função e cargo com muita dedicação e competência, visando sempre

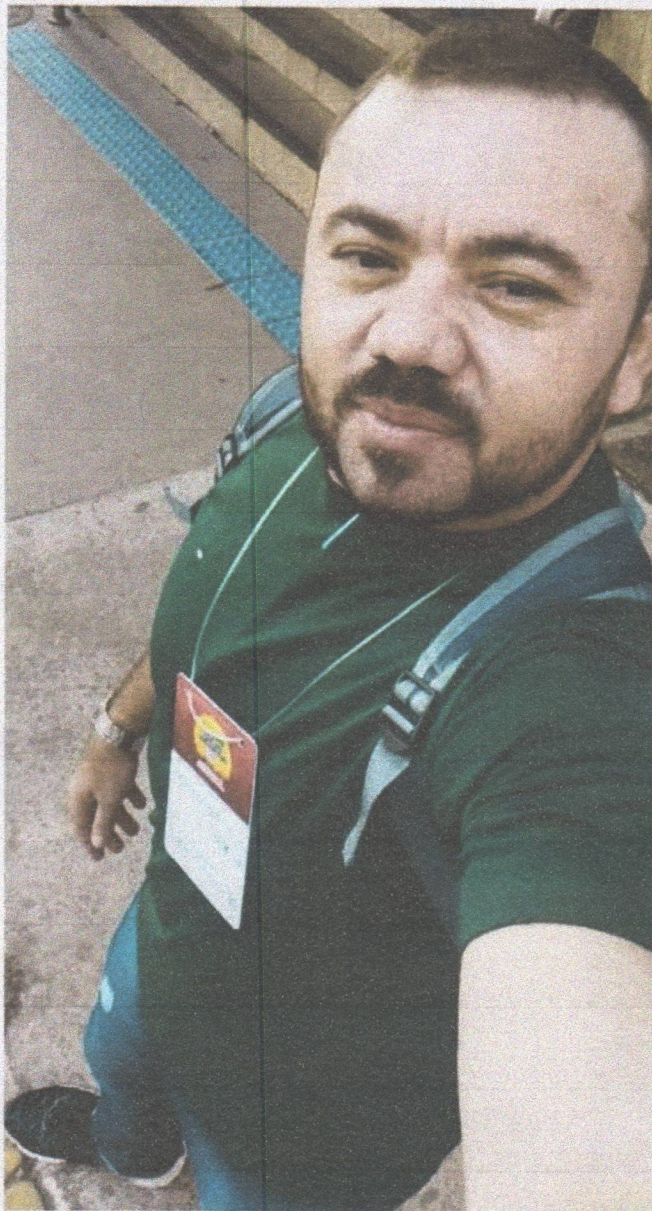
alcançar atingir os objetivos com sucesso, certo de que Tabuleiro do Norte -CE, cada vez mais torna-se raiz da sua jornada, por fim agradece ao Presidente da Câmara Municipal Marcos Aurélio e a todos envolvidos esse presente de honraria na qual me deixa muito feliz e honrado.

Dedico esse título também a minha maravilhosa esposa Luciana Alves, que foi a peça fundamental para a conquista de tudo que aqui consegui.

Sinto-me um ser humano privilegiado, pois aqui estou depois de muitas batalhas, eu caí, mais levantei, e jamais pensei em desistir.

Gratidão a Deus, gratidão ontem, hoje e sempre.
Trabalhar que Deus.

Att; Júlio César de Oliveira.



Maria Deullyerty de Oliveira Santos, nasceu no dia 31/03/1986, em Limoeiro do Norte/CE. Filha de Francisca Eliene de Oliveira Chaves e Diomedes Alves dos Santos.

Possui o segundo grau completo, e tem curso de Técnica de Enfermagem.

Possui União estável com Leandro Pessoa Chaves, tem 2 filhos: Nicolly de Oliveira Pereira e Eduardo Zaion de Oliveira Pereira.

Mora em Tabuleiro do Norte e contribui com os tabuleirenses, desempenhando um papel crucial oferecendo assistência direta as pessoas em diversos ambientes que se deslocam para hospitais, clínicas, consultórios médicos, laboratórios, ambulatórios, integrando uma variedade de tarefas essenciais para garantir o bem-estar dos pacientes na busca por exames, consultas e tratamentos nas unidades de saúde de Fortaleza, Mossoró e Quixeramobim.



REINALDO CHAVES MAIA , nasceu no dia 17/07/1977, em FLORIANO -PI. Filho de Antonio Moreira Maia e Francisca Chaves Maia

CASADO com Eliane Ordonio dos Santos e tem 2 filhos: João Matheus Machado Maia e João Gabriel Machado Maia.

Em seu histórico consta que já jogou na seleção de basquete e handball de Tabuleiro do Norte e foi representante esportista do município.

Possui a profissão de motorista, sendo um caminhoneiro autônomo. Profissão fundamental para a logística do Brasil, do Ceará e da cidade do caminhoneiro, Tabuleiro do Norte, e como caminhoneiro contribui fundamentalmente para a economia da cidade.

Rondinelle Chaves Maia, nasceu no dia 22/05/1980, em Vitória do Mearim/Ma, filho de Antônio Moreira Maia e Francisca Chaves Maia.

Casado com Francisca Patrícia de Oliveira e tem dois filhos: Rian Vitor de Oliveira Maia e Rebeca de Oliveira Maia

Em seu histórico consta que já jogou na seleção de basquete e handball de Tabuleiro do Norte e foi representante esportista do município.

Possui a profissão de motorista, sendo um caminhoneiro autônomo. Profissão fundamental para a logística do Brasil, do Ceará e da cidade do caminhoneiro, Tabuleiro do Norte, e como caminhoneiro contribui fundamentalmente para a economia da cidade.





PARECER TÉCNICO N.º 030/2024

Órgão técnico: Comissão de Exame e Avaliação.

Assunto: Análise de Proposição Legislativa.

Relatoria: Maria de Lourdes Freire Maia Lima.

1. Relatório:

Tratam-se os autos de análise do Projeto de Decreto Legislativo que concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) senhores (as): Everton de Melo Silva, Francisca Giane Costa da Cruz, Iágaro Luan da Silva, Jucicleudo da Silva Lima, Júlio César de Oliveira, Maria Deullyerty de Oliveira Santos, Reinaldo Chaves Maia, Rondinelle Chaves Maia, entregue pelo Vereador autor do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2024 à Secretaria desta Casa, o qual foi encaminhado pelo Presidente à Comissão de Exame e Avaliação, tendo como Relatora escolhida, a Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, para avaliação e manifestação, antes de proferida a leitura em plenário, quanto ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.568, de 08 de novembro de 2016 e alterações, alterada pela Lei Municipal n.º 1.913, de 03 de março de 2020 e alterada pela Lei n.º 2.290, de 05 de setembro de 2023.

Ato contínuo, após análise, passemos às considerações.

2. Fundamentação:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise visa conceder Título de Cidadão Honorário de Tabuleiro do Norte, cabendo à Comissão de Exame e Avaliação analisar o histórico dos agraciados e se os nomes ora indicados cumprem o que determina a legislação, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.568, de 08 de novembro de 2016, que disciplina a concessão de Título de Cidadão Tabuleirense, posteriormente alterada pelas Leis Municipais n.º 1.792, de 17 de dezembro de 2018, n.º 1.913, de 23 de março de 2020 e n.º 2.290, de 05 de setembro de 2023.

017
122
473
72



Inicialmente, cumpre frisar, que cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) concessões de título honorífico de cidadão tabuleirense. Portanto, neste aspecto, a proposição que veio para análise cumpre esse requisito limitador, haja vista serem 08 (oito) agraciados.

No ato da propositura deverão ser entregues documentos contendo informações, com a finalidade de comprovar a reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis dos agraciados, ao passo que deste projeto ora apresentado, veio com seus históricos, sem qualquer mácula que pudesse impedir a leitura do projeto para ulterior deliberação em plenário.

O Título de Cidadão Tabuleirense poderá ser concedido a pessoas físicas naturais de outros municípios, que residam ou tenham residido em Tabuleiro do Norte e/ou que comprovadamente tenham prestado serviços de excepcional relevância para o Município. Assim como, ser pessoa física de outros municípios, que nunca residiram em Tabuleiro, mas que tenha comprovadamente colaborado através de ações para o desenvolvimento do mesmo.

No entanto, para além disso, se faz necessário preencher **um dos seguintes critérios**, conforme leitura do artigo 4º, §3º, da Lei n.º 1.568/2016, senão vejamos:

Art.4º

(...)

§ 3º. Para a concessão desta honraria, o (a) homenageado (a) deverá preencher um dos seguintes critérios:

- a) Ter notória idoneidade moral e que por sua atuação e dedicação, contribuiu notavelmente no campo social, artístico, cultural, educacional, esportivo, político ou econômico para o desenvolvimento e engrandecimento do nosso Município;**
- b) Ter praticado ato considerado heroico em defesa do patrimônio ou da coletividade;**
- c) Ter se destacado pela atuação exemplar na vida pública.**

(...)





Portanto, em análise detida dos históricos dos agraciados com o título honorífico de cidadão e cidadã tabuleirense, estão cumpridos os requisitos exigidos para sua concessão.

3. Parecer:

Ante o exposto e considerando que a proposição em tela cumpre os critérios estabelecidos pela legislação correlata, esta Relatoria se manifesta favorável à leitura da matéria em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 24 de abril de 2024.



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
RELATORA - VEREADORA

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

FRANCISCO BRITO DE MORAIS



MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo



PARECER TÉCNICO N.º 007/2024

Órgão técnico: Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.

Assunto: Análise de Proposição Legislativa.

Referência: Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2024.

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo.

Relatoria: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira.

1. Relatório:

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2024, que concede cidadania norte-tabuleirense aos (as) Senhores (as): Everton de Melo Silva, Francisca Giane Costa da Cruz, Iágaro Luan da Silva, Jucicleudo da Silva Lima, Júlio César de Oliveira, Maria Deullyerty de Oliveira Santos, Reinaldo Chaves Maia, Rondinelle Chaves Maia e dá outras providências.

O Presidente determinou a remessa da matéria para cumprimento à norma regimental, visando à análise da legalidade da proposição legislativa, sendo encaminhado para comissão competente Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para relatoria o Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

A assessoria se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:



O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como escopo homenagear pessoas físicas naturais de outros municípios, que residam ou tenham residido em Tabuleiro do Norte e/ou que comprovadamente tenham prestado serviços de excepcional relevância para o Município. Bem como, ser pessoa física de outros municípios, que nunca residiram em Tabuleiro, mas que tenha comprovadamente colaborado através de ações para o desenvolvimento do mesmo, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.568, de 08 de novembro de 2016, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.913, de 03 de março de 2020 e n.º 2.290, de 05 de setembro de 2023.

Portanto, cumpre salientar que não há vício de iniciativa que macule o projeto em epígrafe, por ser de competência privativa da Câmara Municipal, conforme leitura do artigo 44, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.

3. Do Parecer:

Ante o exposto e considerando que a proposição está dentro da legalidade, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 24 de abril de 2024.


RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

VEREADOR RELATOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA


MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA



14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2024.

Única discussão e votação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, QUE CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS(AS) SENHORES (AS): EVERTON DE MELO SILVA, FRANCISCA GIANE COSTA DA CRUZ, IÁGARO LUAN DA SILVA, JUCICLEUDO DA SILVA LIMA, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, MARIA DEULLYERTTY DE OLIVEIRA SANTOS, REINALDO CHAVES MAIA, RONDINELLE CHAVES MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES				X
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE - MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

() unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - Presidente


ALBERT EINSTEIN FREITAS - 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS(AS) SENHORES (AS): EVERTON DE MELO SILVA, FRANCISCA GIANE COSTA DA CRUZ, IAGARO LUAN DA SILVA, JUCICLEUDO DA SILVA LIMA, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, MARIA DEULLYERTTY DE OLIVEIRA SANTOS, REINALDO CHAVES MAIA, RONDINELLE CHAVES MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º São considerados cidadãos(ãs) norte-tabuleirenses os(as) Senhores(as): EVERTON DE MELO SILVA, FRANCISCA GIANE COSTA DA CRUZ, IAGARO LUAN DA SILVA, JUCICLEUDO DA SILVA LIMA, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, MARIA DEULLYERTTY DE OLIVEIRA SANTOS, REINALDO CHAVES MAIA, RONDINELLE CHAVES MAIA, pelos relevantes serviços prestados a esta terra.

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em Sessão Solene, que deverá realizar-se no dia 08 de junho de cada ano, data de Aniversário de Emancipação Política do município, fará a entrega dos títulos de cidadania àquelas personalidades que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo cumpre o que determina as leis: Lei Municipal n.1.568, de 08 de novembro de 2016; alterada pela Lei Municipal n.1.913, de 03 de março de 2020 e alterada pela Lei n. 2.290, de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 25 de abril de 2024.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro

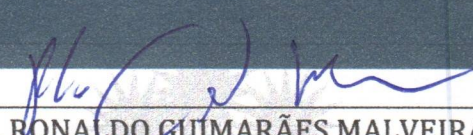


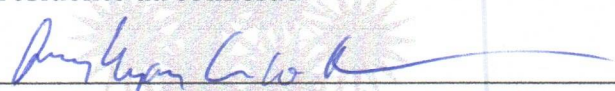
@cmtn_oficial

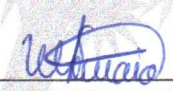


CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

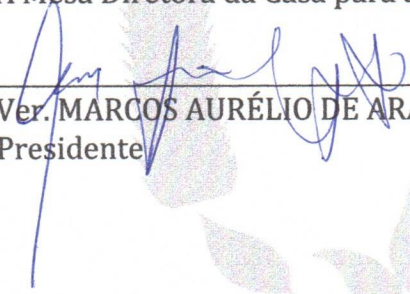
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Presidente da comissão


Ver. CHRISLEYCONN CONRADO MOREIRA
Vice-Presidente


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2024
Autoria: VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

CONCEDE CIDADANIA NORTE-TABULEIRENSE AOS(AS) SENHORES (AS): EVERTON DE MELO SILVA, FRANCISCA GIANE COSTA DA CRUZ, IAGARO LUAN DA SILVA, JUCICLEUDO DA SILVA LIMA, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, MARIA DEULLYERTTY DE OLIVEIRA SANTOS, REINALDO CHAVES MAIA, RONDINELLE CHAVES MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º São considerados cidadãos(ãs) norte-tabuleirenses os(as) Senhores(as): EVERTON DE MELO SILVA, FRANCISCA GIANE COSTA DA CRUZ, IAGARO LUAN DA SILVA, JUCICLEUDO DA SILVA LIMA, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, MARIA DEULLYERTTY DE OLIVEIRA SANTOS, REINALDO CHAVES MAIA, RONDINELLE CHAVES MAIA, pelos relevantes serviços prestados a esta terra.

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em Sessão Solene, que deverá realizar-se no dia 08 de junho de cada ano, data de Aniversário de Emancipação Política do município, fará a entrega dos títulos de cidadania àquelas personalidades que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo cumpre o que determina as leis: Lei Municipal n.1.568, de 08 de novembro de 2016; alterada pela Lei Municipal n.1.913, de 03 de março de 2020 e alterada pela Lei n. 2.290, de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 26 de abril 2024.


Marcos Aurélio de Araújo
Presidente